



**Decreto N° 162 - de 27 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 284.003,43 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 284.003,43 ( duzentos e oitenta e quatro mil, três reais e quarenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	R\$ 663,35
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 30.663,35
Total da Unidade 05		R\$ 30.663,35
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 2.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 16.242,44
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.94.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 3.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 3.530,01
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	R\$ 1.276,36
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 26.048,81
Total da Unidade 06		R\$ 26.048,81
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 37.710,15
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 3.190,90
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 40.901,05
Total da Unidade 09		R\$ 40.901,05
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 11.390,22
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 175.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 186.390,22
Total da Unidade 10		R\$ 186.390,22
Total da Instituição 02		R\$ 284.003,43
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 284.003,43</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 89.083,20
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 89.083,20
Total da Unidade 04		R\$ 89.083,20
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.13.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.530,01
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 5.530,01
Total da Unidade 06		R\$ 5.530,01
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 3.000,00
Total da Unidade 09		R\$ 3.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 11.390,22
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 175.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 186.390,22
Total da Unidade 10		R\$ 186.390,22
Total da Instituição 02		R\$ 284.003,43
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$ 284.003,43</b>

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27-06-24

*Loomp*

Chefe de Gabinete



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Junho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 06 / 24

LCM

Chefe de Gabinete